



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul / PR
Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMAÇÃO ANUAL
DE SAÚDE**

P A S / 2023



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul / PR
Secretaria Municipal de Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

P A S / 2023

Prefeito **NILSON ANTÔNIO FEVERSANI**

Vice-Prefeito **EDSON DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde **SALIANE PEGORARO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde **JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR**

Equipe de Elaboração
SALIANE PEGORARO
SELAINÉ TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL PR
Fundo Municipal de Saúde
E- mail: saude@bssul.pr.gov.br
Rua Ignácio Drancka, nº 191 Fone: (46)3234-1222
CEP: 85515-000 – BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.....	4
II – INTRODUÇÃO.....	6
III – PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES.....	7
Diretriz 1 – Aprimoramento das políticas de Atenção Primária à Saúde	7
Diretriz 2 – Ampliar, aperfeiçoar e reorganizar as unidades de atendimento de saúde e estabelecer outras redes de atendimento	9
Diretriz 3 – Promoção de ações e serviços públicos de saúde por meio das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS)	9
Diretriz 4 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde	13
Diretriz 5 – Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar especializada	14
Diretriz 6 – Educação permanente em saúde para os profissionais do SUS	14

I – IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Saúde

Razão Social da Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul
CNPJ	08.842.588/0001-32
Endereço da Secretaria de Saúde (logradouro, nº)	Rua Inacio Dranka, 191
CEP	85515-000
Telefone	3234 1222
E-mail	saude@bssul.pr.gov.br

Secretária de Saúde

Nome	Saliane Pegoraro
Data da Posse	01/02/2018

Bases Legais

Informações do Fundo Municipal de Saúde

Instrumento legal de criação do Fundo de Saúde	Tipo Resolução	Lei	nº	08
	Data	25/01/93		
CNPJ	08.842.588/C	Fundo de Saúde		
O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde?	<input checked="" type="radio"/> Sim			
Nome do Gestor do Fundo	Saliane Pegoraro			
Cargo do Gestor do Fundo	Secretária Municipal de Saúde			

Informações do Conselho de Saúde

Instrumento legal de criação do Conselho de Saúde	Tipo Resolução	Lei	nº	181
	Data	17/04/99		
Nome do Presidente	JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR			
Segmento	trabalhador			
Data da última eleição do Conselho	06/06/2019			
Telefone	3234 1222			
E-mail	saude@bssul.pr.gov.br			

Conferência de Saúde

Data da última Conferência de Saúde (mm/aaaa)	04/2019
---	---------

Plano Municipal de Saúde

A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde?	<input checked="" type="radio"/> Sim			
Período a que se refere o Plano de Saúde	De	2018	a	2021
Status	<input checked="" type="radio"/> Aprovado			
Aprovação no Conselho de Saúde	Ata nº	02/2018	Em	02/2018

Plano de Carreira, Cargos e Salários

O município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)?	<input checked="" type="radio"/> Não
O município possui Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)?	<input checked="" type="radio"/> Não
Informações sobre Regionalização	
O município pertence à Região de Saúde:	7ª RS Pato Branco
O município participa de algum consórcio?	<input checked="" type="radio"/> Sim
O município está organizado em regiões intramunicipal?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não Quantas? <input type="text"/>

II - INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é, por definição, o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde a cada ano de sua vigência, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício.

O presente instrumento apresenta as metas propostas para o ano de 2023, além de servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão (RAG), que deverá apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS, apurados com base no conjunto de metas e ações, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes.

Segundo a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a Programação Anual de Saúde - PAS passa a ter a obrigatoriedade de aprovação pelo respectivo Conselho de Saúde tendo sua ampla divulgação e acesso público assegurado.

Neste sentido, espera-se que o instrumento contribua para melhoria/aperfeiçoamento da gestão e das ações e serviços prestados à população, favorecendo também o fortalecimento da Participação e o Controle Social.

III – PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVO

A presente Programação Anual de Saúde tem por objetivo implementar o Sistema Único de Saúde no município para que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade, reduzindo o tempo de resposta do atendimento às necessidades da atenção à saúde, levando a saúde mais perto das pessoas por meio das Redes de Atenção à Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de saúde, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida.

1ª DIRETRIZ: APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Objetivo Nº 1.1 – Melhorar o atendimento à população com mecanismos que permitam a ampliação do acesso a Atenção Primária à Saúde

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
1.1.1	Manter o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	82	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	Percentual	
Ação 1	Acompanhamento e busca ativa das famílias cadastradas no Programa Auxílio Brasil				
1.1.2	Manter em 100% o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua de violência doméstica, sexual e outras violências.	100	Percentual de unidades de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	Percentual	
Ação 1	Orientar os profissionais de saúde da importância do preenchimento das Fichas de Notificações				
1.1.3	Manter em 100% o número de Unidades de Saúde com serviço de notificação das doenças e agravos de Notificação Compulsória	100	Percentual de Unidades de Saúde com serviço de notificação das doenças e agravos de Notificação Compulsória	Percentual	
Ação 1	Orientar os profissionais de saúde da importância do preenchimento das Fichas de Notificações				
1.1.4	Manter locais de atendimento em saúde com equipamentos e estrutura física segura e adequada	2	Número de Unidade Básicas de Saúde com estrutura e equipamentos adequados	Número	

Ação 1	Realizar manutenção anual nas estruturas físicas das Unidades de Saúde para a conservação dos imóveis, através de reformas, pinturas e ampliação
Ação 2	Realizar manutenção preventiva dos equipamentos

Objetivo Nº 1.2 - Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, gestão do planejamento e da informação em saúde, gestão do trabalho e da educação na saúde, aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social.

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
1.2.1	Participação da população através do Conselho Municipal de Saúde	12	Número de reuniões realizadas com o Controle Social	Número	
Ação 1	Realizar reunião mensal com os representantes do Conselho Municipal de Saúde conforme calendário definido				
1.2.2	Ampliar e manter os atendimentos da ouvidoria municipal de saúde, realizando campanhas semestrais de divulgação da importância da população utilizar esse instrumento de controle social.	2	Número de campanhas semestrais a serem realizadas	Número	
Ação 1	Manter disponível telefone, computador, sala, materiais de expediente, profissional concursado e apoio para o desenvolvimento dos trabalhos da ouvidoria municipal.				
Ação 2	Fazer divulgação dos serviços de ouvidoria municipal.				
1.2.3	Participação quadrimestralmente do Gestor do Departamento de Saúde nas audiências públicas da saúde para explanação das informações do setor do período em questão	3	Número de explicações quadrimestrais em audiências públicas	Número	
Ação 1	Participação quadrimestralmente em audiência pública da saúde em conformidade com a lei complementar nº 141 de 2012				

2ª DIRETRIZ: AMPLIAR, APERFEIÇOAR E REORGANIZAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE E ESTABELECEM OUTRAS REDES DE ATENDIMENTO.

Objetivo Nº 2.1 – Realizar os atendimentos em acordo com a classificação de risco implantada, fortalecendo o suporte básico municipal e integração com a rede de serviços de urgência e emergência.

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
2.1.1	Identificar situações de urgência e emergência à partir do domicílio do paciente e da Atenção Primária, estendendo-se a todos os níveis de atenção: classificação de risco, qualificação profissional e implemento técnico de serviços.	100	Proporção das demandas atendidas	Percentual	
Ação 1	Garantir o atendimento imediato do usuário com grau de risco elevado.				
2.1.2	Garantir a assistência em todos os pontos de atenção independente de sua complexidade.	100	Proporção das demandas atendidas	Percentual	
Ação 1	Viabilizar o acesso eficaz do paciente a serviços de saúde qualificados e resolutivos, sempre que suas condições clínicas assim o exigirem.				
Ação 2	Realizar atendimento à todos que necessitem de forma coerente, respaldada e fundamentada em princípios éticos e humanitários				

3ª DIRETRIZ: PROMOÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR MEIO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS).

Objetivo Nº 3.1 – Promover a Atenção Integral a Saúde da população por meio de atividades e ações realizadas pelas Equipes da Atenção Primária a Saúde, conforme população identificada no território (criança, mulher, adolescente, jovens, saúde bucal, saúde do homem e idosos).

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
3.1.1	Ampliar o atendimento e os cuidados relativos à saúde da mulher em todas as faixas etárias.	60	Percentual de mulheres acompanhadas conforme cadastro válido / população do município	Percentual	
Ação 1	Realizar exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade atingindo ao				

	menos 50% desta faixa etária a cada ano / ou aumento sucessivo a 5% ao ano.				
Ação 2	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) com idade entre 10 e 49.				
Ação 3	Realizar exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos conforme orientações / protocolos do MS e / ou SESA				
3.1.2	Garantir a cobertura vacinal conforme calendário preconizado considerando o rol de vacinas fornecidas pelo SUS	76	Proporção de vacinas aplicadas a população considerando as diversas faixas etárias	Percentual	
Ação 1	Realizar vacinação conforme Calendário Nacional de Vacinação pactuado com cobertura vacinal preconizada				
Ação 2	Realizar campanha de vacinação com objetivo de alcançar a cobertura vacinal de influenza em 100% a todos os grupos de risco				
Ação 3	Realizar busca ativa dos faltosos com vistas a atingir a cobertura vacinal preconizada para cada imunizante.				
Ação 4	Garantir oferta de vacinas no município através de monitoramento do estoque vacinal				
3.1.3	Manter e proporcionar atendimento odontológico à todas as gestantes do município pertencentes ao SUS	80	Proporção de gestantes acompanhadas pela odontologia	Percentual	
Ação 1	Orientação para a prevenção de cárie e a doença periodontal				
Ação 2	Orientar sobre a importância dos procedimentos periódicos de profilaxia				
Ação 3	Orientar cuidados para prevenção das principais doenças bucais em gestantes a fim de diminuir os riscos de prematuridade dos bebês.				
3.1.4	Melhorar e garantir os cuidados da gestação das usuárias do SUS, aplicando as linhas de cuidados preconizadas, acompanhando a evolução de cada gestação identificada.	75	Proporção de gestantes do SUS acompanhadas considerando as linhas de cuidado relativas ao potencial estimado de gestantes	Percentual	
Ação 1	Realizar orientação para estimular o parto normal em no mínimo de 50% das gestantes				
Ação 2	Realizar vacinação pertinente às gestantes que buscarem o serviço de saúde				
Ação 3	Manter as ações de cuidados efetivas e usar protocolo da Linha Guia Materno Infantil do Estado do Paraná.				
Ação 4	Realizar orientações com temas relevantes a gestação e puerpério: importância do pré natal, realização de exames laboratoriais de rotina, parto vaginal x cesariana, alimentação saudável, coleta de citopatológicos, imunização, avaliação psicológica, odontológica, fisioterapêutica, sinais de alerta e de trabalho de parto. Cuidados com puerpério e rotina de seguimento				
Ação 5	Desenvolver e executar atividades educativas com todas as gestantes cadastradas sobre aleitamento materno exclusivo até seis meses e complementar até dois anos, conforme preconiza o Ministério da Saúde				
Ação 6	Oferecer material informativo sobre COVID-19 para as gestantes				

Ação 7	Realizar atendimento/estratificação de risco em saúde bucal em todas as gestantes cadastradas e acompanhadas durante o 1º, 2º e 3º trimestre de gestação.				
3.1.5	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	100	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Primária	Percentual	
Ação 1	Manter a pareceria com o Departamento de Educação para as ações coletivas de escovação dental supervisionada				
Ação 2	Manter e facilitar o atendimento odontológico dos moradores do interior no município				
Ação 3	Proporcionar atendimento humanizado e com qualidade a todos os pacientes acamados ou domiciliados, bem como orientação aos familiares das condutas de cuidado e higiene oral				
3.1.6	Garantir à promoção de ações integrais a população voltada a saúde bucal, considerando as linhas de cuidado	80	Proporção da população acompanhada e assistida pelas equipes de saúde bucal do município.	Percentual	
Ação 1	Realizar campanhas educativas em odontologia nas escolas e com os demais grupos.				
3.1.7	Garantir os cuidados preconizados para crianças e adolescentes ofertando serviços adequados e eficientes, em tempo oportuno, observando as linhas de cuidado preconizadas.	84	Proporção de crianças e adolescentes acompanhados considerando a população municipal característica.	Percentual	
Ação 1	Orientação sobre planejamento familiar para adolescentes a fim de diminuir o número de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.				
Ação 2	Realizar o acompanhamento do Programa do Leite das Crianças atendendo 100% dos cadastros				
Ação 3	Captar precocemente as crianças para realização de puericultura e vacinação				
Ação 4	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais				
3.1.8	Manter os cuidados, orientações, acompanhamento e tratamento preconizado relativos as Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)	100	Proporção da população coberta pelas ações de cuidado	Percentual	
Ação 1	Acompanhamento e realização de exames para pacientes portadores de sífilis conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde				
Ação 2	Manter em zero os casos de sífilis congênita				
3.1.9	Proporcionar a toda população a promoção, prevenção e suporte à Saúde Mental.	100	Proporção da população atendida	Percentual	

Ação 1	Promover trabalho multidisciplinar de apoio as pessoas que desejam interromper o uso de álcool e outras drogas.
Ação 2	Disponibilizar local adequado para atendimentos de grupos.
Ação 3	Elaborar palestras educativas para a prevenção sobre o uso de álcool e outras drogas, Prevenção da Gravidez na Adolescência, Valorização da vida, entre outros temas de acordo com as demandas.

Objetivo Nº 3.2 – Reestruturar e adequar os serviços de fisioterapia na Academia da Saúde prestados a população, garantindo a melhoria dos serviços prestados aos usuários do serviço

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
3.2.1	Promover a prevenção e promoção da saúde e qualidade de vida aos munícipes com ações educativas e preventivas	90	Proporção de ações educativas e preventivas	Percentual	
Ação 1	Promover atividades coletivas para minimização de sintomas decorrentes da idade				
Ação 2	Realizar palestras educacionais para melhoramento da qualidade de vida e minimização de riscos causados a pelos idosos				
Ação 3	Realizar exercícios de estímulos motores para melhora da dor.				

Objetivo Nº 3.3 – Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
3.3.1	Garantir o serviço de fornecimento para a população dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica(CEAF)	1	Número de farmácias do Departamento Municipal de Saúde para entrega de medicamentos	Número	
Ação 1	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME.				
Ação 2	Garantir a exportação dos dados informatizados para os sistemas pertinentes				
Ação 3	Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde tendo o medicamento como insumo essencial.				

Objetivo Nº 3.4 - Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada e ambulatorial frente a emergências de saúde pública.

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
3.4.1	Manter a qualidade nos serviços a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus	100	Percentual de serviços de Rede de Atenção à Saúde para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus	Percentual	
Ação 1	Investir nas ações de atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.				
Ação 2	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência de enfrentamento ao COVID-19.				
Ação 3	Realizar notificações compulsórias, e monitoramento domiciliar conforme demanda				
Ação 4	Realizar atendimento de fisioterapia em pacientes com acometimento pela Covid-19				

4ª DIRETRIZ: REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo Nº 4.1 - Elaborar um conjunto de ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com finalidade de recomendar, fortalecer e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
4.1.1	Implantação do Procedimento Operacional Padrão (POP) para as unidades de saúde	2	Número de unidades de saúde a serem implantados os POPs	Número	
Ação 1	Disponibilizar os POPs conforme setor de uso, em local visível e de fácil acesso para consulta				
Ação 2	Revisar os POPs anualmente e/ou adequar conforme necessidade				
Ação 3	Disponibilizar para as unidades de saúde o rol total de POPs em material físico e / ou online				

Objetivo Nº 4.2 - Garantir a melhoria dos serviços realizados pelo setor de imunização.

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
4.2.1	Manter mensalmente a atualização dos relatórios vacinais	12	Número de atualização anual dos relatórios	Número	
Ação 1	Realizar relatório mensal de vacinação nos respectivos sistemas vigentes				
Ação 2	Manter atualizado o controle de estoque de vacinas				

5ª DIRETRIZ: GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

Objetivo Nº 5.1 - Assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de atendimento e proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
5.1.1	Proporcionar à população a oferta de atendimento de média e alta complexidade	100	Proporção de oferta de atendimento de média e alta complexidade	Percentual	
Ação 1	Proporcionar atendimento adequado e especializado a população				
Ação 2	Manter os atendimentos via CONIMS				
Ação 3	Ofertar cirurgias eletivas em parceria com a União e Estado				

6ª DIRETRIZ: EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA PROFISSIONAIS DO SUS

Objetivo Nº 6.1 - A educação permanente em saúde (EPS) tem como objeto a transformação do processo de trabalho orientado para a melhoria da qualidade dos serviços e para a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Meta 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
6.1.1	Promover qualificação continuada dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, buscando eficiência e efetividade nas ações desenvolvidas e a motivação das equipes.	72	Percentual de profissionais que atuam nos serviços de saúde a serem qualificados	Percentual	
Ação 1	Qualificação das equipes de Atenção Primária à Saúde para identificação de fatores de risco para a população				
Ação 2	Realizar capacitação na área de atendimento humanizado da saúde para todos os profissionais da saúde pública				
Ação 3	Capacitação para Agentes Comunitários de Saúde para identificação de fatores de risco para a população				
Ação 4	Capacitar os profissionais envolvidos na assistência farmacêutica do município, fomentando a educação continuada sobre o uso racional de medicamentos, entre outras ações da assistência farmacêutica.				

Objetivo Nº 6.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS e desprecarizar o trabalho nos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Meta 2022	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Orçamento(R\$)
6.2.1	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos	90	Percentual de profissionais com vínculos protegidos	Percentual	
Ação 1	Incentivar a qualificação e a formação profissional dos funcionários existentes.				